



**FERNANDES CONSTRUÇOES EIRELI**  
**08.427.381/0001-00**

**PROPOSTA READEQUADA**

**Dados do Processo**

Município: Russas / CE  
Unidade gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS  
Número do processo: 00012.20240205/0003-24  
Modalidade: Concorrência Eletrônica  
Número do certame: 002.11.03.2024-SEINF  
Data da abertura: 15/04/2024 às 09:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: FERNANDES CONSTRUÇOES EIRELI  
Telefone: 8834110961 / 88999791312  
CNPJ/MF: 08.427.381/0001-00  
E-mail: fernandesconstrucoes@hotmail.com  
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 896, LAGOA DO TOCO, Russas / CE - CEP: 62.900-000

**Dados da Proposta de Preços**

I - Serviço engenharia  
Especificação: SERVIÇO ENGENHARIA  
Quantidade: 1,0  
Unidade: Unidade  
Valor ofertado: R\$ 340.000,00  
Valor total: R\$ 340.000,00  
Fabricante/Marca: CONFORME EDITAL  
Modelo: --  
Valor de referência: R\$ 457.463,21  
Total geral da proposta: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

**Dados de Registro da Proposta:**

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2024 às 11:21

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: FERNANDES  
E-mail: fernandesconstrucoes@hotmail.com  
CPF/MF: 08.427.381/0001-00

FERNANDES  
CONSTRUÇOES E  
SERVICOS  
LTDA:08427381000100  
Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUÇOES  
E SERVICOS  
LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 12:36:29  
-03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇOES EIRELI**

**CNPJ/MF: 08.427.381/0001-00**

Documento assinado digitalmente  
MARCEL OLIVEIRA TIMBO  
Data: 15/04/2024 13:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES	R\$ 8.863,19
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.000,85
3	CONCRETO	R\$ 279.253,39
4	DIVERSOS	R\$ 43.882,57
VALOR TOTAL:		R\$ 340.000,00

FERNANDES  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:08427381000100

Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUCOES E  
SERVICOS LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 12:37:10 -03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**Francisco Herberth Fernandes Guedes**  
**CPF 909.004.483-34**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES								R\$ 8.863,19
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 160,86	R\$ 43,19	R\$ 204,05	R\$ 2.448,60
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	0,28	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 0,48	R\$ 0,13
1.3	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	8,00	R\$ 11,01	R\$ 2,96	R\$ 13,97	R\$ 111,76
1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	90,00	R\$ 55,21	R\$ 14,82	R\$ 70,03	R\$ 6.302,70
2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 8.000,85
2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	275,00	R\$ 1,25	R\$ 0,34	R\$ 1,59	R\$ 437,25
2.2	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M. EM SOLO DE 1ª CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	SINAPI	M3	198,00	R\$ 5,98	R\$ 1,61	R\$ 7,59	R\$ 1.502,82
2.3	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 400J A 5000M	SEINFRA	M3	198,00	R\$ 24,13	R\$ 6,48	R\$ 30,61	R\$ 6.060,78
3	CONCRETO								R\$ 279.253,39
3.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	371,29	R\$ 391,71	R\$ 105,17	R\$ 496,88	R\$ 184.486,58
3.2	97111	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	SINAPI	M2	275,00	R\$ 155,18	R\$ 41,67	R\$ 196,85	R\$ 54.133,78
3.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.200,00	R\$ 12,54	R\$ 3,37	R\$ 15,91	R\$ 19.092,00
3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	21,25	R\$ 514,01	R\$ 138,01	R\$ 652,02	R\$ 13.855,43
3.5	102090	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANÇES EM "X" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	SINAPI	M2	40,00	R\$ 151,47	R\$ 40,67	R\$ 192,14	R\$ 7.685,60
4	DIVERSOS								R\$ 43.882,57
4.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 207,04	R\$ 55,59	R\$ 262,63	R\$ 9.454,68
4.2	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	33,00	R\$ 606,19	R\$ 162,76	R\$ 768,95	R\$ 25.375,35
4.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	72,00	R\$ 61,44	R\$ 16,50	R\$ 77,94	R\$ 5.611,68
4.4	101094	PISO PDDOTÁIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	13,50	R\$ 172,83	R\$ 46,40	R\$ 219,23	R\$ 2.959,61
4.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	275,00	R\$ 1,38	R\$ 0,37	R\$ 1,75	R\$ 481,25
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 340.000,00</b>	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 146,4941</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 36,9200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 160,86</b>

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF\_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 71,10	R\$ 0,17
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	R\$ 188,06	R\$ 0,11
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,28</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 19,59	R\$ 0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 19,31	R\$ 0,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,10</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,38</b>

1.3. 99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF\_10/2018 (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007247	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	SINAPI	H	0,17590000	R\$ 2,34	R\$ 0,41
<b>TOTAL Equipamento:</b>						<b>R\$ 0,41</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,07350000	R\$ 8,56	R\$ 0,62
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 0,62</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11720000	R\$ 16,61	R\$ 1,94
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23450000	R\$ 34,30	R\$ 8,04
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 9,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 11,01</b>

1.4. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01680000	R\$ 28,37	R\$ 0,47
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00390000	R\$ 29,76	R\$ 0,11
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,58</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 24,44	R\$ 10,08
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 13,15	R\$ 1,45
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 6,80	R\$ 5,06
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 12,72	R\$ 6,99
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 25,18	R\$ 0,64
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 24,22</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 20,14	R\$ 7,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71250000	R\$ 24,79	R\$ 17,66
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 24,83</b>
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00460000	R\$ 470,12	R\$ 2,16
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 2,28	R\$ 3,42
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 5,58</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 55,21</b>

**2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 77,14	R\$ 0,15
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 327,33	R\$ 0,32
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 101,95	R\$ 0,30
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 262,65	R\$ 0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 95,80	R\$ 0,19
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 227,54	R\$ 0,22
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,20</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 19,31	R\$ 0,05
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,05</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1,25</b>

**2.2. 90091 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_02/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01930000	R\$ 86,66	R\$ 1,67
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01720000	R\$ 209,80	R\$ 3,60
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 5,27</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03710000	R\$ 19,31	R\$ 0,71
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,71</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 5,98</b>

**2.3. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00617647	R\$ 68,8661	R\$ 0,4253
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,08205882	R\$ 210,4272	R\$ 17,2674
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	R\$ 106,3468	R\$ 0,0209
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	R\$ 328,0339	R\$ 3,1517
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	R\$ 277,5820	R\$ 2,7214
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 23,5867</b>



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	R\$ 18,4600	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,5428
					VALOR:	R\$ 24,13

**3.1. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF\_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	R\$ 0,43	R\$ 0,27
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	R\$ 1,21	R\$ 0,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,54
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	R\$ 60,00	R\$ 27,26
TOTAL Material:						R\$ 27,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,11	R\$ 25,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,09735888	R\$ 19,31	R\$ 59,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 84,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	R\$ 346,58	R\$ 279,00
TOTAL Serviço:						R\$ 279,00
VALOR:						R\$ 391,71

**3.2. 97111 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF\_04/2022 (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95270	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 9,48	R\$ 0,04
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 1,21	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,04
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	SINAPI	KG	0,40000000	R\$ 8,00	R\$ 3,20
34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,15895000	R\$ 313,34	R\$ 49,80
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00182000	R\$ 8,04	R\$ 0,01
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00540000	R\$ 13,40	R\$ 0,07
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,15667000	R\$ 3,94	R\$ 0,62
00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,19583000	R\$ 14,51	R\$ 2,84
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,02500000	R\$ 25,78	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 57,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 24,79	R\$ 1,24
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 25,11	R\$ 1,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	R\$ 19,31	R\$ 0,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,46
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	KG	0,01803000	R\$ 57,98	R\$ 1,05
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO.	SINAPI	KG	1,80000000	R\$ 9,00	R\$ 16,20

97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	SINAPI	KG	2,52000000	R\$ 9,00	
97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	SINAPI	KG	5,37600000	R\$ 8,42	R\$ 45,25
97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	KG	0,30469000	R\$ 9,00	R\$ 2,74
97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	KG	0,33811000	R\$ 14,00	R\$ 4,73
97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M	0,04545000	R\$ 0,34	R\$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 94,49
					VALOR:	R\$ 155,18

3.3. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,70	R\$ 0,41
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
					TOTAL Material:	R\$ 0,51
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 20,24	R\$ 0,58
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 24,99	R\$ 2,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,80
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,23	R\$ 9,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,23
					VALOR:	R\$ 12,54

3.4. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,45	R\$ 0,87
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,26	R\$ 3,38
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,25
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	R\$ 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,76	R\$ 277,35
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	R\$ 62,85
					TOTAL Material:	R\$ 442,05
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,60	R\$ 29,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 19,31	R\$ 38,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 67,71
					VALOR:	R\$ 514,01

3.5. 102090 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF\_11/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10100000	R\$ 28,37	R\$ 2,86
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08800000	R\$ 29,76	R\$ 2,61
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 5,47
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,40900000	R\$ 51,80	
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,71100000	R\$ 11,26	R\$ 41,78
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03500000	R\$ 14,56	R\$ 0,50
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04400000	R\$ 13,40	R\$ 0,58
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73900000	R\$ 3,94	R\$ 2,91
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 118,75</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18900000	R\$ 20,14	R\$ 3,80
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94600000	R\$ 24,79	R\$ 23,45
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 27,25</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 151,47</b>

4.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 122,9082	R\$ 55,3087
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 55,3087</b>
<b>Material</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 16,4600
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 348,4300	R\$ 6,6899
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 95,9800	R\$ 95,9800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 119,1299</b>
<b>Mão de Obra</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 30,5400</b>
<b>Serviço</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 412,4700	R\$ 2,0624
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 2,0624</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 207,04</b>

4.2. 92226 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015 (M)

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,42400000	R\$ 86,66	R\$ 36,74
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20100000	R\$ 209,80	R\$ 42,16
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 78,90</b>
<b>Material</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
00007753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 440,13	R\$ 453,33
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 453,33</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94700000	R\$ 19,34	R\$ 18,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89300000	R\$ 19,31	R\$ 36,55
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 54,86</b>
<b>Serviço</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02800000	R\$ 682,32	R\$ 19,10
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 19,10</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 606,19</b>

4.3. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,9200	R\$ 43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:						R\$ 46,8070
VALOR:						R\$ 61,44

4.4. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2020 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R\$ 3,16	R\$ 3,83
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 0,76	R\$ 0,18
00038186	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 614,63	R\$ 153,65
TOTAL Material:						R\$ 157,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R\$ 25,11	R\$ 10,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 19,31	R\$ 4,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,17
VALOR:						R\$ 172,83

4.5. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						R\$ 1,38

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:08427381000100  
LTDA:08427381000100 Dados: 2024.04.15 12:38:17 -03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF 909.004.483-34

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002.11.03.2024-SEINF  
 LICITANTE: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**FERNANDES**  
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES	R\$ 8.863,19	25,00% R\$ 2.215,80	25,00% R\$ 2.215,80	25,00% R\$ 2.215,80	25,00% R\$ 2.215,80			100,00% R\$ 8.863,19
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.000,85	10,00% R\$ 800,09	20,00% R\$ 1.600,17	20,00% R\$ 1.600,17	20,00% R\$ 1.600,17	20,00% R\$ 1.600,17	10,00% R\$ 800,09	100,00% R\$ 8.000,85
3	CONCRETO	R\$ 279.253,39	5,00% R\$ 13.962,67	5,00% R\$ 13.962,67	30,00% R\$ 83.776,02	30,00% R\$ 83.776,02	20,00% R\$ 55.850,68	10,00% R\$ 27.925,33	100,00% R\$ 279.253,39
4	DIVERSOS	R\$ 43.882,57			25,00% R\$ 10.970,64	25,00% R\$ 10.970,64	25,00% R\$ 10.970,64	25,00% R\$ 10.970,64	100,00% R\$ 43.882,57
		R\$ 340.000,00	R\$ 16.978,55	R\$ 17.778,64	R\$ 98.562,63	R\$ 98.562,63	R\$ 68.421,49	R\$ 39.696,06	R\$ 340.000,00
			R\$ 16.978,55	R\$ 34.757,19	R\$ 133.319,82	R\$ 231.882,45	R\$ 300.303,94	R\$ 340.000,00	

FERNANDES CONSTRUCOES E  
 SERVIÇOS LTDA:08427381000100  
Assinado de forma digital por FERNANDES  
 CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA:08427381000100  
 Data: 2024.04.15 12:38:33 -03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
 Francisco Herberth Fernandes Guedes  
 CPF 909.004.483-34





**FERNANDES**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002.11.03.2024-SEINF  
LICITANTE: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32
	BENEFICIO	
L	LUCRO	6,64
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
	TOTAL	6,96
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB ( 4,5% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS )	4,50
	ISS	3,00
	TOTAL	11,15
	BDI =	26,85%

FORMULA:

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FERNANDES  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:08427381000100

Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUCOES E  
SERVICOS LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 12:38:54 -03'00'

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF 909.004.483-34



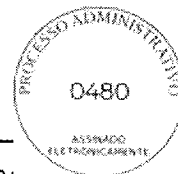
**FERNANDES**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002.11.03.2024-DEINF  
LICITANTE: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	
A	GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00	
A2	SESI	1,50	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
A9	SECONCI	0,00	0,00	
	TOTAL	16,80	16,80	
B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00	
B2	Feridos	3,71	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66	
B4	13º Salário	11,03	8,33	
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33	
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	
	TOTAL	48,36	19,04	
C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17	
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35	
	TOTAL	10,70	8,09	
D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35	
	TOTAL	8,58	3,55	
		A + B + C + D =	84,44	47,48

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 12:39:09 -03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF 909.004.483-34



**FERNANDES**  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002.11.03.2024-SEINF  
LICITANTE: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SÉBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69</b>	<b>19,86</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75</b>	<b>7,32</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82</b>	<b>3,69</b>

<b>A + B + C + D =</b>	<b>85,06</b>	<b>47,67</b>
------------------------	--------------	--------------

FERNANDES CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:08427381000100

Assinado de forma digital por FERNANDES  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 12:39:23 -03'00'

**FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**Francisco Herberth Fernandes Guedes**  
**CPF 909.004.483-34**

## DECLARAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 002.11.03.2024 - SEINFRA

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 08.427.381/0001-00, situada na Rua São Francisco n° 896, Bairro Lagoa do Toco, Município de Russas-CE, CEP: 62.900-000, neste ato representada por FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, empresário, casado, inscrito no CPF sob n.º 909.004.483-34, por este ato e na melhor forma de direito, DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

Russas/CE, 15 de abril de 2024.

FERNANDES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
LTDA:08427381000100

Assinado de forma digital por  
FERNANDES CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.15 13:28:21 -03'00'

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 08.427.381/0001-00  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF 909.004.483-34

## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA

### CONCORRÊNCIA N.º 002.11.03.2024 - SEINFRA

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 08.427.381/0001-00, situada na Rua São Francisco n° 896, Bairro Lagoa do Toco, Município de Russas-CE, CEP: 62.900-000, neste ato representada por FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, empresário, casado, inscrito no CPF sob n.º 909.004.483-34, por este ato e na melhor forma de direito, declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA NA **CONCORRÊNCIA N.º 002.11.03.2024 – SEINFRA**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA TRAVESSA JOEL CORREIA LIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, É PERFEITAMENTE EXEQUÍVEL, vejamos:

Recentemente esta empresa participou do Processo Licitatório Tomada de Preços TP 001-2023 – SEINFRA, sendo vencedora do referido certame, o que levou a realização do Contrato 2023.04.11.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, conforme contrato e planilha orçamentária em anexo.

Dito isso, é imperioso trazer à baila a informação de que no contrato acima epigrafado o valor do m<sup>3</sup> licitado para o item correspondente ao Concreto Ciclópico foi de R\$ 456,07 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, sete centavos), tendo esta empresa executado totalmente os serviços contratados sem qualquer alteração no projeto básico.

No que tange ao presente processo licitatório, o valor ofertado em nossa planilha readequada para o m<sup>3</sup> do item 3.1 – CONCRETO CICLÓPICO foi de R\$ 496,88 (quatrocentos e noventa e seis reais, oitenta e oito centavos), mesmo item do contrato outrora executado, o qual corresponde à parcela de maior relevância da planilha orçamentária.

Desta forma, percebe-se claramente que o valor ofertado no presente processo licitatório é mais elevado que o valor outrora utilizado para execução de serviço semelhante neste mesmo município, o que evidencia que o valor ofertado é plenamente exequível.

A previsão contida no item 7.8 no edita da licitação em tela, que traz o entendimento de que no caso de serviços de engenharia, as propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, deve ser afastado ou considerado com ressalvas, tendo em vista que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, conduz a uma presunção relativa acerca da exequibilidade ou não dos preços,

cabendo ao licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme disposto no § 2º, art. 59 da referida Lei, o que se coaduna com o entendimento contido na Súmula 262 do TCU e no Acórdão 465/2024 – Plenário – TCU.

Assim, a empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, após análise minuciosa da planilha orçamentária, bem como de todos os requisitos legais, técnicos e das competências exigidas, CONFIRMA A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA para o Serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA TRAVESSA JOEL CORREIA LIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, comprometendo-se ao cumprimento da integralidade do Projeto, conforme comprovado que o preço ofertado é plenamente exequível, razão pela qual requer a aceitação de sua Proposta de Preços apresentada.

Russas/CE, 16 de abril de 2024.

FERNANDES  
CONSTRUCOES E  
SERVICOS  
LTDA:08427381000100

Assinado de forma digital  
por FERNANDES  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA:08427381000100  
Dados: 2024.04.16 13:33:52  
-03'00'

---

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 08.427.381/0001-00

Francisco Herberth Fernandes Guedes

CPF 909.004.483-34



**CONTRATO Nº 2023 04 11. 001**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE RUSSAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME., PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **GUILHERME CORDEIRO DA COSTA**, inscrito sob o CPF nº 014.359.783-31, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua São Francisco, nº 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas - CE, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.381/0001-00, por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES**, portador do CPF nº 909.004.483-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO.**

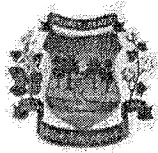
1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SEINFRA** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.**

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 70.323,56 (setenta mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**.



**3.2.** A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

**3.3.** O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

**3.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**3.4.1.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

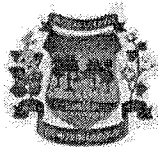
**3.5.** As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

**3.6.** Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

**3.7.** Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

**3.8.** A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

**3.9.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



**3.10.** Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

**3.11.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**3.12.** O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

**3.12.1.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

**3.12.2.** A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

**3.13.** A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

**3.14.** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do



Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.**

4.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e Vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **120 (Cento e vinte) Dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2023**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Dotação Orçamentária: **1201 15 451 1501 1.046 – Construção de Passagens Molhadas**; Elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**; Sub elemento de despesa: **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações**; Fonte de recursos: **150000000000**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.**

**7.1.** A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

**7.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.



### 7.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

#### 7.3.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS.

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda..

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.0 (SEM DESONERAÇÃO), que se encontra disponível no site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

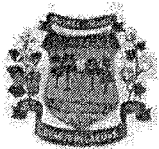
8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:



a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS.**

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES.**

12.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**12.3.** As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

**12.3.1.** de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

**12.3.2.** de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

**12.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

**12.5.** As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414



c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**12.7.** A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

**12.8.** Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

**12.9.** A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

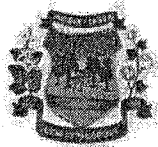
**12.10.** Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

**12.11.** Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

**12.12.** A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**



**13.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

**13.2.** Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

**13.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

**14.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**14.4.** A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**14.5.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

**14.6.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**14.7.** A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

**14.8.** As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.**

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas/CE, em 11 de abril de 2023.

  
**GUILHERME CORDEIRO DA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE


  
**FRANCISCO HERBERTH FERNANDES  
GUEDES**

FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_

CPF: 995.802.113-34

2.   
\_\_\_\_\_

CPF: 909692943-87



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

### Informações da obra

Número de inscrição da obra  
90.014.61208/70

Nome da obra  
FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data do cadastramento  
24/04/2023 10:56

Origem do cadastramento  
e-CAC

Tipo Zona	ART	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Zona Rural	CE20231193698		0000000-0	

Data do início da obra	CNAE
11/04/2023	4212000 Construção de obras-de-arte especiais

### Situação da obra

Situação	Data
Ativa	11/04/2023

### Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	RUSSAS	CE	62.900-000

Bairro	Logradouro	Número
CENTRO	AVENIDA AVENIDA DOM LINO	831

### Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

### Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.427.381/0001-00	Construtora

Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
11/04/2023	

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
07.535.446/0001-60	MUNICIPIO DE RUSSAS

### Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	2,00	20230411001	R\$ 70.323,56



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SER  
Nº CE20231193698



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCEL OLIVEIRA TIMBO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606896341

Registro: 43399CE

Empresa contratada: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro : 0000391883-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RUSSAS

AVENIDA Dom Lino

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 831

CEP: 62900000

Contrato: 2023 04 11.001

Celebrado em: 11/04/2023

Valor: R\$ 70.323,56

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Dom Lino

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Data de Início: 11/04/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS

Previsão de término: 11/08/2023

Bairro: Centro

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: 831

CEP: 62900000

Coordenadas Geográficas: -4.938636, -37.972706

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

2,00

Unidade

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Marcel Oliveira Timbo  
CREA-CE 0606896341  
Eng. Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL OLIVEIRA TIMBO - CPF: 977.034.603-97

Local

data

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

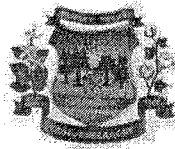
Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 20/04/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216141743





Prefeitura de  
**Russas**



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS</b>	
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Nº DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA</b>	<b>DATA DO CONTRATO: 11 DE ABRIL DE 2023</b>
<b>CONTRATADO: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº: 896, bairro: Lagoa do Toco, Russas - CE, CEP: 62.900-000</b>	
<b>Nº DO CNPJ CONTRATADA: 08.427.381/0001-00</b>	
<b>AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.</b>	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 70.323,56 (setenta mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.</b> <b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.</b>

Russas/CE, 11 de abril de 2023.

**GUILHERME CORDEIRO DA COSTA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA  
CONTRATANTE

**FRANCISCO HERBERT FERNANDES GUEDES**  
FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414



## CARTA PROPOSTA

Russas-Ce, 02 de Março de 2023

Ao Município de RUSSAS - CE  
Comissão permanente de Licitação  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEINFRA/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.**

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas., nossa proposta para a execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEINFRA/2023**

Pelo Valor Global de **R\$ 70.323,56**  
**Setenta Mil Trezentos e Vinte e Três reais e Cinquenta e Seis centavos**

Conforme orçamento, planilha de preços, composição de preços unitários, e cronograma físico financeiro, em anexo. O prazo de Conclusão de todas as obras e serviços é de **120 (Cento e Vinte dias)**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Herberth Fernandes Guedes, portador da cédula de identidade de RG nº 2006030042429, SSP-Ce e portador do CPF nº 909.004.483-34, como Representante Legal desta empresa.

Informamos que o Prazo de Validade da Nossa Proposta é de **60 (Sessenta) Dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos também que, concordamos com todas as condições estabelecidas no edital supra citado, e que aceitamos e caso adjudicado executaremos os serviços exigidos no edital e seus anexos.

Declaramos também que, visitamos e conhecemos os locais das obras e serviços e que temos conhecimentos e de todas as facilidades e dificuldades para a execução das obras e serviços.

Finalizando, Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Russas-Ce, 02 de Março de 2023

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF Nº 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA Nº 43399-D





## DECLARAÇÃO

Russas-Ce, 02 de Março de 2023

Ao Município de RUSSAS - CE  
Comissão permanente de Licitação  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEINFRA/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.**

Prezados Senhores

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Declaramos também que, concordamos com todas as condições estabelecidas no edital supra citado, e que aceitamos e caso adjudicado executaremos os serviços exigidos no edital e seus anexos.

Declaramos também que, visitamos e conhecemos os locais das obras e serviços e que temos conhecimentos e de todas as facilidades e dificuldades para a execução das obras e serviços.

Russas-Ce, 02 de Março de 2023

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF Nº 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA Nº 43399-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
LOCAL: RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2023-SEINFRA/2023  
TABELA SEINFRA 027.1 – DESONERADA  
BDI: 24,00%  
RAZÃO SOCIAL: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 08.427.381/0001-00

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA - RIO ARAÚJO</b>									
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								R 789,0
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEIN-FRA	M2	6,00	106,05	25,45	131,50	R 789,0
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								R 1.418,5
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEIN-FRA	M3	35,85	31,91	7,66	39,57	R 1.418,5
3	<b>CONCRETO</b>								R 32.175,7
3.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEIN-FRA	M3	70,55	367,80	88,27	456,07	R 32.175,7
4	<b>DIVERSOS</b>								R 1.172,9
4.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEIN-FRA	UN	8,00	118,24	28,38	146,62	R 1.172,9
<b>CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA - RIO BOTICA</b>									
5	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								R
5.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEIN-FRA	M2	0,00	106,05	25,45	131,50	R
6	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								R 1.418,5
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEIN-FRA	M3	35,85	31,91	7,66	39,57	R 1.418,5
7	<b>CONCRETO</b>								R 32.175,7
7.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEIN-FRA	M3	70,55	367,80	88,27	456,07	R 32.175,7
8	<b>DIVERSOS</b>								R 1.172,9
8.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEIN-FRA	UN	8,00	118,24	28,38	146,62	R 1.172,9
									R
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>									R 13.610,9
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>									R 56.712,6
<b>VALOR TOTAL:</b>									R 70.323,5

**Setenta Mil Trezentos e Vinte e Três reais e Cinquenta e Seis centavo:**

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF Nº 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA Nº 43399-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
LOCAL: RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2023-SEINFRA/2023  
TABELA SEINFRA 027.1 – DESONERADA  
BDI: 24,00%  
**RAZÃO SOCIAL: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ: 08.427.381/0001-00**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

M	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	Total parcela
CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA - RIO ARAÚJO							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	789,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			197,25	197,25	197,25	197,25	789,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.418,58	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			354,65	354,65	354,65	354,63	1.418,58
3	CONCRETO	32.175,74	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			8.043,94	8.043,94	8.043,94	8.043,92	32.175,74
4	DIVERSOS	1.172,96	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			293,24	293,24	293,24	293,24	1.172,96
CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA - RIO BOTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	Total parcela
5	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
							0,00
6	MOVIMENTO DE TERRA	1.418,58	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			354,65	354,65	354,65	354,63	1.418,58
7	CONCRETO	32.175,74	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			8.043,94	8.043,94	8.043,94	8.043,92	32.175,74
8	DIVERSOS	1.172,96	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00' %'
			293,24	293,24	293,24	293,24	1.172,96
		70.323,56	17.580,91	17.580,91	17.580,91	17.580,83	R\$ 70.323,56
			17.580,91	35.161,82	52.742,73	70.323,56	

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF Nº 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA Nº 43399-D

LOCAL: RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

DATA: 02 DE MARÇO DE 2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2023-SEINFRA/2023

TABELA SEINFRA 027.1 – DESONERADA

BDI: 24,00%

RAZÃO SOCIAL: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 08.427.381/0001-00

### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁ- RIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	24,9100	25,4082
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	17,4900	17,4900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	8,8300	39,7350
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADA- MENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	10,8800	1,6320
<b>TOTAL Material:</b>						<b>84,2652</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁ- RIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	10,8900	21,7800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>21,7800</b>
<b>VALOR:</b>						<b>106,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>106,05</b>
<b>VALOR BDI (24.00%):</b>						<b>25,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>131,50</b>

#### 2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁ- RIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	10,8900	31,9077
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>31,9077</b>
<b>VALOR:</b>						<b>31,91</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>31,91</b>
<b>VALOR BDI (24.00%):</b>						<b>7,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>39,57</b>

#### 3.1. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁ- RIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	15,6200	7,8069
<b>TOTAL Equipamento Custo Ho- rário:</b>						<b>7,8069</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁ- RIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	47,2500	30,5330

I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	53,3300	31,2087
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	0,3900	76,4400
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	46,2400	18,4960
<b>TOTAL Material:</b>						<b>156,6777</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	14,5400	29,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	10,8900	174,2400
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>203,3200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>367,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>367,80</b>
<b>VALOR BDI (24.00%):</b>						<b>88,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>456,07</b>

**4.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)**

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	65,0100	29,2545
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>29,2545</b>
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	6,6600	13,3200
I2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	191,1800	3,6707
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	52,6600	52,6600
<b>TOTAL Material:</b>						<b>69,6507</b>
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	14,5400	7,2700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	10,8900	10,8900
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>18,1600</b>
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	235,4700	1,1774
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>1,1774</b>
<b>VALOR:</b>						<b>118,24</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>118,24</b>
<b>VALOR BDI (24.00%):</b>						<b>28,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>146,62</b>

**5.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	24,9100	25,4082
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	17,4900	17,4900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	8,8300	39,7350



11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	10,8800	1,6320
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>84,2652</b>
<b>Mão de Obra</b>		<b> FONTE</b>	<b> UNID</b>	<b> COEFICIENTE</b>	<b> PREÇO UNITÁRIO</b>	<b> TOTAL</b>
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	10,8900	21,7800
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>21,7800</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>106,05</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>106,05</b>
					<b>VALOR BDI (24.00%):</b>	<b>25,45</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>131,50</b>

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF N° 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA N° 43399-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
LOCAL: RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2023-SEINFRA/2023  
TABELA SEINFRA 027.1 – DESONERADA  
BDI: 24,00%  
**RAZÃO SOCIAL: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**  
**CNPJ: 08.427.381/0001-00**

<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
<b>DESPESAS INDIRESTAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,32</b>
<b>BENEFICIO</b>		
S+G	GARANTIAS / SEGUROS	0,32
L	LUCRO	4,25
<b>TOTAL</b>		<b>4,57</b>
<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>11,15</b>

**BDI = 24,00%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Sócio Administrador  
Francisco Herberth Fernandes Guedes  
CPF Nº 909.004.483-34

Engenheiro Civil  
Marcel Oliveira Timbo  
CREA Nº 43399-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
LOCAL: RIOS ARAÚJO E BOTICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 01/2023-SEINFRA/2023  
TABELA SEINFRA 027.1 – DESONERADA  
BDI: 24,00%  
RAZÃO SOCIAL: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 08.427.381/0001-00

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D